



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO 090/2023

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao 22 dia do mês de novembro de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

TH DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.903.015/0001-06, sediada na Av Raul Soares, nº 548, bairro Centro, CEP.: 36500-067, cidade Ubá – Mg, neste ato representada por Talles Henrique de Oliveira Nogueira, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº M21.649.185 inscrito no CPF/MF sob o nº 152.033.656-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 066/2023, julgado em 20/11/2023 e homologado em 22/11/2023 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

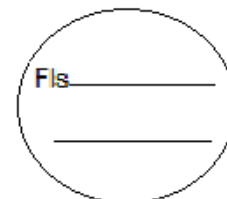
3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



RAZÃO SOCIAL		TH DISTRIBUIDORA LTDA				TOTAL	36.630,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405354	ANTENA PARA VOLEIBOL: A ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VOLEI É UM BASTÃO/VARA FLEXÍVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO. SÃO INSTALADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA E DIREITA DA REDE, SENDO FIXADAS VERTICALMENTE E OPOSTAS UMA DA OUTRA. PADRÃO OFICIAL	2,00	PAR	GOLD FIBRAS	90,0000	180,00
2	405355	APARADOR DE CHUTES PÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO ECOLÓGICO SUPER RESISTENTE, POSSUI 3 CAMADAS INTERNAS, SENDO UMA DE ESPUMA D33 DE 10CM DE ESPESSURA E 2 DE BORRACHA LEVE DE 1CM DE ESPESSURA CADA, ISSO PERMITE UM MELHOR AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS EVITANDO ASSIM LESÕES AOS BRAÇOS, COTOVELOS E OMBROS DE QUEM SEGURA O APARADOR. FECHAMENTO EM CORDÃO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. REFORÇADAS EM TODO O PRODUTO, FEITAS COM LINHA MILITAR FIO 30 DE ALTA RESISTÊNCIA. PEGADA ANATÔMICA DE BORDAS ARREDONDADAS E REFORÇO DE REBITES DOS DOIS LADOS. ENCAIXE DO BRAÇO COM TIRAS AUTOCOLANTES INDUSTRIAIS DE 10CM DE LARGURA, PARA UM MELHOR ENCAIXE E AJUSTE NO BRAÇO. DIMENSÕES: 45 X 28 X 12 CM	20,00	UNID.	KAEMY	80,0000	1.600,00
3	405356	APITO EM CORPO PLÁSTICO, SEM ESFERA. O EQUIPAMENTO ECOA À 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, COM UM RUÍDO DE	3,00	UNID.	CMG	20,0000	60,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

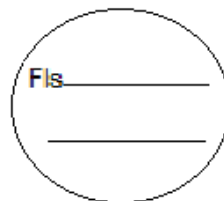


		NO MÍNIMO 4,0 KHZ. TAMBÉM A 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, O EQUIPAMENTO PRODUZ UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 95 DB A FAVOR DO VENTO (4 NÓS) E MÍNIMO DE 85 DB CONTRA O VENTO (4 NÓS). ACOMPANHA UM CORDÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO TENDO O COMPRIMENTO DE 80 CM E ESPESSURA DE 4 MM COM AS EXTREMIDADES UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA E UMA ARGOLA METÁLICA QUE POSSIBILITE QUE O APITO FIQUE ACOPLADO AO CORDÃO. PADRÃO FOX					
5	405357	ARO BASQUETEBOL - INFANTIL CAIXA E ARCO CONFECCIONADA EM AÇO, MEDIDAS OFICIAIS E PINTURA EPÓXI. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE REDES. ACOMPANHA REDE DE SEDA 4MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. PADRÃO JFIT	4,00	UNID.	KAEMY	95,0000	380,00
7	405360	BANDAGEM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 3M FECHAMENTO EM VELCRO PADRÃO KINESIO SPORT	5,00	UNID.	MUVIN	39,0000	195,00
19	405373	BOLA DE HANDEBOL H1L - SUÉCIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, PU PRO ULTRA GRIP COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 50CM - 52CM, PESO: 290G- 330G. PADRÃO PENALTY	15,00	UNID.	PENALTY	140,0000	2.100,00
21	405375	BOLA DE HANDEBOL H3L - SUÉCIA ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO, TRAZ UM REVESTIMENTO	15,00	UNID.	PENALTY	99,9000	1.498,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

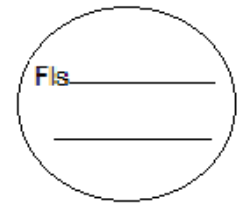


		INTERNO À BASE DE BORRACHA NATURAL, ALÉM DE VIR COM GRIP PARA MAIOR CONTROLE DA BOLA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 58CM - 60CM, REVESTIMENTO: 100% POLIURETANO, MIOLO: REMOVÍVEL, GOMOS: 32. CÁPSULA SIS. FORRO TRIAXIAL. CÂMARA 6D. PADRÃO PENALTY					
22	405372	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE: 23 CM DIÂMETRO, 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 9 POLEGADAS, PESO 80 G.	100,00	UNID.	LIDER	3,0000	300,00
25	405383	BOLA MEDICINEBALL DE BORRACHA - 1 KG. DESCRIÇÃO: BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO. PESO: 1KG	10,00	UNID.	SCALIBU	52,0000	520,00
31	405382	BOLA PILATES DESCRIÇÃO: TAMANHO 65 CM ESPECIFICAÇÕES DA BOLA SUÍÇA: DIMENSÕES APROXIMADAS 65 CM. RESISTÊNCIA: 300 KG. COR: CINZA. INCLUSO: 1 BOMBA DE AR MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA). SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO ANTIDERRAPANTE	20,00	UNID.	ATRIO	60,0000	1.200,00
32	405385	BOLSA DE MASSAGEM: BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA-GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEEZES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUÍDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA). PADRÃO FINTA	2,00	UNID.	PENTAGOL	89,0000	178,00
33	405386	BOLSA PARA FARDAMENTO - PORTA UNIFORMES. BOLSA DE FARDAMENTO EM NYLON EM	3,00	UNID.	PHYSICUS	70,0000	210,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



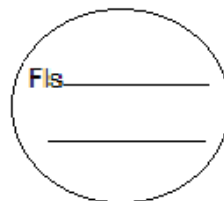
		ALTA DENSIDADE, COM					
34	405387	BOLSA PARA GELO. PERMITE A APLICAÇÃO DE FRIO TERAPÊUTICO, DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADA COM GELO E ÁGUA. POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PROMOVER EXCELENTE VEDAÇÃO. IDEAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES MUSCULARES, ALÍVIO DA DOR, ANESTESIA, REDUÇÃO DO ESPASMO MUSCULAR, ESTIMULA O RELAXAMENTO, PERMITE A MOBILIZAÇÃO PRECOZE, MELHORA A AMPLITUDE DE MOVIMENTO, REDUÇÃO DA INFLAMAÇÃO E EDEMA. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO. - TECIDO EM 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO EMBORRACHADO EM 100% PVC, TAMPA EM 100% POLIPROPILENO E ALUMÍNIO. CAPACIDADE: GRANDE (2,5 LITROS). DIÂMETRO: GRANDE (26 CM). PADRÃO UNIQMED	3,00	UNID.	UNIQMED	70,0000	210,00
35	405388	BOMBA DE AR GRANDE: TAMANHO BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, COM MANGUEIRA EMBUTIDA E FLEXÍVEL, PARA FACILITAR O AJUSTE COM 2 AGULHAS UMA NO RESERVATORIO DO PUXADOR MEDINDA TOTAL DO PRODUTO: 50CM. PADRÃO PENALTY	10,00	UNID.	CONVY	16,0000	160,00
36	405389	CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI: CABO DE AÇO PLASTIFICADO COM TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS, TENDO VIDA LONGA. ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 13,60 METROS.	10,00	UNID.	GISMAR REDES	75,0000	750,00
40	405393	CALIBRADOR DIGITAL DE PRESSÃO PARA BOLAS. VISOR DIGITAL, VÁRIAS ESCALAS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO. ACOMPANHA 2 AGULHAS.	2,00	UNID.	PENALTY	77,0000	154,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

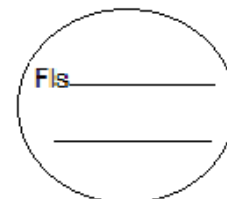


		POSSIBILIDADE DE ESVAZIAR A BOLA QUANDO A PRESSÃO EXCEDER O DESEJADO, BASTANDO APERTAR O BOTÃO LATERAL. PADRÃO PENALTY					
44	405396	CARTÕES (KIT) PARA O ÁRBITO COM DEMARCAÇÃO NO VERSO (CORES VERMELHA, AZUL E AMARELA COM LÁPIS).	2,00	KIT.	SCALIBU	5,0000	10,00
45	405457	CHUTEIRA COM CABEDAL DESCRIÇÃO: COMPOSTA POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), VIRA DESLOCADA (ARMAÇÃO ASSIMÉTRICA), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS E COSTURADO AO CABEDAL, PALMILHA EM EVA, TAMANHO 30 A 36. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	60,0000	3.000,00
46	405458	CHUTEIRA COM CABEDAL DESCRIÇÃO: COMPOSTA POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), VIRA DESLOCADA (ARMAÇÃO ASSIMÉTRICA), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS E COSTURADO AO CABEDAL, PALMILHA EM EVA, TAMANHO 37 A 46. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	60,0000	3.000,00
47	405397	COLCHONETES DE GINÁSTICA, ESPUMA 100% POLIURETANO ALTA DENSIDADE, 040X090X3CM COURINO CERTIFICADO PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR PORTARIA 13579/1 79/2, COM PROPRIEDADES NATURAL NO REVESTIMENTO EM CORINO IMPERMEÁVEL, VINÍLICO ANTIALÉRGICO ANTIFUNGO, ACABAMENTO COM COSTURAS INTERNAS REFORÇADAS EM NYLON RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. (GINÁSTICA, REPOUSO, TROCADOR). PADRÃO POLAR	100,00	UNID.	PANGUE	26,0000	2.600,00
50	405400	CONE DE AGILIDADE - (DISCO DE MARCAÇÃO) DIMENSÕES: 19 CM DE DIÂMETRO. MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA. PADRÃO PLASTCOR	50,00	UNID.	PENTAGOL	2,4600	123,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

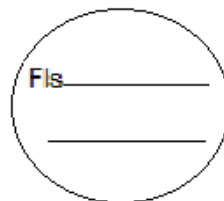


52	405402	CONE MÉDIO CARACTERÍSTICAS: CONE DEMARCATÓRIO DE SINALIZAÇÃO. FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL. DIMENSÕES: 24 CENTÍMETROS DE ALTURA. MATÉRIA PRIMA: BORRACHA. PADRÃO PLASTCOR	30,00	UNID.	PENTRGOL	4,0000	120,00
53	405403	CORDA SISAL COLETIVA CORDA DE PULAR COLETIVA EM SISAL TAMANHO 5 METROS.	40,00	UNID.	SCALIBU	11,0500	442,00
62	405412	JOGO DE DAMA. JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO: 300X300-MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PEÇAS DO JOGO, AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM.	10,00	UNID.	PENTAGOL	41,0000	410,00
63	405413	JOGO DE XADREZ. JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL PARA COMPETIÇÃO COM TABULEIRO DOBRÁVEL, EM COURO SINTÉTICO MEDINDO: 50 X 50 CM, JOGO DE PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO INJETADO, SENDO QUE A REFERÊNCIA DE TAMANHO SEJA O REI, COM NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA.	10,00	UNID.	PENTAGOL	41,0000	410,00
77	405427	PETECA. CARACTERÍSTICAS: SUA BASE É COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS INDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 0,200 GRAMAS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 20X4X4 APROXIMADAMENTE. PADRÃO PEQUITA	20,00	UNID.	LIDER	9,5000	190,00
79	405429	POSTE VÔLEI. TIPO TELESCÓPIO, REG. DE ALTURA: 2,15, 2,20, 2,24, 2,30 E 2,45M. PARTE SUPERIOR CROMADA, PARTE INFERIOR PINTURA PU, CATRACA CROMADA	1,00	PAR	SPITTER	1.690,0000	1.690,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



82	405432	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA TAEKWONDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA POR PU (COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), TAMANHO ÚNICO, REGULÁVEL, SEM GRADE PROTETORA, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X CIRCUNFERÊNCIA): 22 CM X 73 CM	40,00	UNID.	KAEMY	80,0000	3.200,00
86	405436	REDE DE BASQUETE XUA TAMANHO OFICIAL, SEDA, 11 ALÇAS FIO DE 40MM.	5,00	PAR	GISMAR REDES	82,0000	410,00
87	405437	REDE DE PETECA PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELO PELO COB (COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO) COM 60 CM DE ALTURA POR 7,60 METROS DE COMPRIMENTOS E TAMANHO DA MALHA DE 4,0 CM POSSUINDO FAIXA SUPERIOR E LATERAL.	2,00	UNID.	GISMAR REDES	190,0000	380,00
91	405441	REDE FUTSAL - FIO 4 FIOS TRANÇADOS EM MALHA (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOLILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 3,10 X 2,10 X 0,80 CM - OFICIAL.	5,00	PAR	REDES SP	220,0000	1.100,00
93	405444	SACO PARA BOLAS. SACO/BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLA COM ALÇA E COM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 BOLA. PADRÃO KANXA	5,00	UNID.	GISMAR REDES	40,0000	200,00
96	405459	TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL DESCRIÇÃO: CABEDAL PRODUZIDO EM LAMINADO SINTÉTICO, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NOS PASSES E	50,00	PAR	VEST PE	35,0000	1.750,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		COM COSTURA DUPLA ACOLCHOADA E LOGO DA MARCA NAS LATERAIS, SOLADO PRODUZIDO EM BORRACHA (SUPORTE E FLEXIBILIDADE NA PLANTA DO PÉ), PALMILHA EM EVA E TECIDO, FORRO EM ESPUMA E TECIDO, FECHAMENTO CADARÇO ASSIMÉTRICO, TAMANHO 29 AO 36. PADRÃO FINTA					
97	405460	TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL DESCRIÇÃO: CABEDAL PRODUZIDO EM LAMINADO SINTÉTICO, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NOS PASSES E COM COSTURA DUPLA ACOLCHOADA E LOGO DA MARCA NAS LATERAIS, SOLADO PRODUZIDO EM BORRACHA (SUPORTE E FLEXIBILIDADE NA PLANTA DO PÉ), PALMILHA EM EVA E TECIDO, FORRO EM ESPUMA E TECIDO, FECHAMENTO CADARÇO ASSIMÉTRICO, TAMANHO 37 AO 43. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	40,0000	2.000,00
101	405449	TROFÉU 62 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇÃO NO TROFÉU, ETC.).	50,00	UNID.	VICS	118,0000	5.900,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO

7.1 Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretaria constante no item 1.1 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 22 de novembro de 2023.

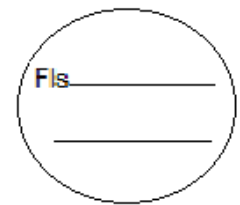
José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Talles Henrique de Oliveira Nogueira
TH DISTRIBUIDORA LTDA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: